

**ATO DA REITORIA Nº 0952/2024**

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.125770/2023-86,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), nos termos do Parecer 11258429, aprovado na 25ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 4/7/2024 (11413756), conforme informações abaixo:

I. a carga horária semanal presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Decanato de Pesquisa e Inovação deverá ser de no mínimo 40% (quarenta por cento);

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e a de Teletrabalho, em regime de execução Parcial e Integral;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Decanato de Pesquisa e Inovação que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Decanato de Pesquisa e Inovação, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O(A) participante do PGD e a sua Chefia Imediata deverão assinar, conjuntamente e por meio de sistema informatizado, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) disponibilizado no *site* <https://pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(As) servidores(as) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0135/2024 (10794059).

Prof.<sup>a</sup> Márcia Abrahão Moura  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 05/08/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11413758** e o código CRC **890CE61C**.

**Referência:** Processo nº 23106.125770/2023-86

SEI nº 11413758